Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

RESOLUÇÃO nº 3/74. Estabelece os SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL e da outras providencias.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço d'Oeste, SC., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 30 de maio de 1.974, aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º- Fixa de conformidade com o item IV, do artigo 25, combinado com o artigo 77 da lei 1.084 de 17 de setembro de 1.970, os subsídios e Representação do Sr. Prefeito Municipal, a partir= de 1º de maio do corrente ano a 31 de janeiro de 1.975, em Cr$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros) e Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros)= respectivamente.

Artigo 2º- A partir de 1º de fevereiro de 1.975 a 31 de janeiro de 1.976, bem como a partir de 1º de fevereiro de 1.976 a 31 de janeiro de 1.977, os subsídios e representação terão um aumento de 20% ao ano,(digo terão um aumento progressivo de 20% ao ano).

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrara em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio do corrente ano.

Câmara Municipal de Vereadores, 30 de maio de 1.974.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário